



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 840 DE 08 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 806/2009, de 27 de Novembro de 2009, LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IATBERABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2010, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), nos termos da a Lei Municipal nº 806/2009, de 27 de novembro de 2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme programação a seguir:

Órgão:	07	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de
Função:			10		de
Sub-Função:		301		Atenção	Básica
Programa:		0013		MAIS	SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA SAÚDE PÚBLICA
Modalidade	de	Aplicação	3.3.90	-	Aplicação
Fonte:	0.1.00	-		Recursos	Ordinários
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos	R\$ 20.000,00

Órgão:	05	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	E	PROMOÇÃO
Unidade	Orçamentária:		01	Fundo	Municipal	de	de
Função:		08			Assistência		Social
Sub-Função:		244			Assistência		Comunitária
Programa:		0007			ASSISTENCIA		INTEGRADA
Projeto/Atividade:	2.020	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	ASSISTENCIA	SOCIAL	
Modalidade	de	Aplicação	3.3.90	-	Aplicação		Direta
Fonte:	0.1.00	-			Recursos		Ordinários
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos			R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, no exercício de 2010, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	03	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FAZENDA
Unidade	Orçamentária:	01	Secretaria	Municipal	de Administração	e	Fazenda
Função:			04				Administração
Sub-Função:		122			Administração		Geral
Programa:		0002		GABINETE	DO		PREFEITO
Projeto/Atividade:	2.004	- AQUISIÇÃO	DE VEICULOS,	EQUIPAMENTOS	E MOB.	EM GERAL	
Modalidade	de	Aplicação	4.4.90	-	Aplicação		Direta
Fonte:	0.1.00	-			Recursos		Ordinários
Detalhamento:	000	- Sem Detalhamento	da Destinação	de Recursos			R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 08 DE JULHO DE 2010.

ANTONIO DOMINGOS
Prefeito

FERRARINI
Municipal

ANTONINHO
Chefe de Gabinete

BEDIN